PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Recebido em 07/12/98
Ao arquivo

LEI Nº 100/98

SÚMULA: Denomina de Rua **CONRADO MARTINEZ SANCHES** a Rua "G" do Loteamento Residencial Parque da Raposa, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES JAIRO BARRETO e JOÃO BATISTA CARDOSO E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Denomina de Rua **CONRADO MARTINEZ SANCHES** a Rua "G" do Loteamento Residencial Parque da Raposa, em toda sua extensão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 dias do mês de dezembro de 1.998.

CARLOSROBERTOSCARPELINI
Prefeito Municipal

PROCESSO 115
PROJETO DE LEI 114/98
AUTORIA Dr. Jairo B
João B. Cardoso